



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.386 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALÍCIOS E DE ANO NOVO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Em razão dos festejos natalinos e de Ano Novo, fica declarado facultativo o “ponto” nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais locados nos setores de Limpeza Pública, Hospital Municipal, Guarda Noturna e Turismo trabalharão normalmente de acordo com as escalas de serviços para respectivo dia.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 01 de dezembro de 2021.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal